



**CAMPEONATO
AMAZONENSE SUB – 18
2025**

REC

**REGULAMENTO ESPECIFICO
DA COMPETIÇÃO**



	PÁGINA	ARTIGOS e PARÁGRAFOS
SUMÁRIO	2	
PREMIAÇÃO	3	Art. 3
IDADE	3	Art. 4
DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ATLETAS	4	Art. 4 - § 3º
SISTEMA DE DISPUTA	5	Art. 5
SISTEMA DE PONTUAÇÃO	5	Art. 8
% DE APROVEITAMENTO - CASO NECESSÁRIO	5 e 6	Art. 8 - § 2º
VALORES EM GERAL	6	Art. 10
MULTAS POR NÃO PAGAMENTO de PROVISIONAMENTO	6 e 7	Art. 10 - § 15º
SOBRE CARTÕES AMARELOS e VERMELHOS	8	Art. 12
SUBSTITUIÇÕES	8	Art. 13
TEMPO DE JOGO	8	Art. 13
BOLAS	9	Art. 16
OBRIGATORIEDADE DE LOGOS (FAF – CBF e Governo do Estado) NOS UNIFORMES	9	Art. 17
DESISTÊNCIA DEPOIS DA TABELA PUBLICADA	9	Art. 18



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-18 – 2025

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol SUB-18/2025 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir, além deste específico.

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes.

CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS E PREMIAÇÕES

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense SUB-18/2025, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense SUB-18/2025.

§ 1º - Troféu para o Campeão Amazonense SUB-18/2025.

§ 2º - 40 (quarenta) medalhas, destinadas a seus atletas e comissões técnicas ao Clube Campeão e ao Vice Campeão.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos a partir dos **anos de 2007, 2008, 2009 ...** , e que tenham sido registrados e inscritos nos **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, cujos nomes constem na autorização do **DCO/FAF** e com publicação no



BID/CBF, até o último dia útil que anteceder cada partida. Observando o disposto no **§ 3º** a seguir.

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o que preveem as INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

§ 2º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros ativos e publicados no BID/CBF dentro do prazo do *caput*. O envio de documentação e seu correspondente protocolo **NÃO comprovam** e nem dão condição de jogo.

§ 3º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da 2ª fase.

§ 4º – Serão permitidos ficar no banco de reservas até 15 (QUINZE) atletas suplentes, além de 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 1 Auxiliar técnico;
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.

§ 5º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 6º - É OBRIGATÓRIO a Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, e apresentar fisicamente aos oficiais dos jogos, da seguinte forma :

A) – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;

B) – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;



- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;
- D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros RG, passaporte, CTPS e certificado de alistamento militar;
- E)** – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F)** – MÉDICO – estar registrado no CRM.

§ 7º – Os Atletas serão identificados apresentando um documento com foto, expedido por órgãos oficiais, podendo ser RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar.

§ 8º - Um atleta **RELACIONADO** em qualquer partida, que tenha sido identificado como presente ao jogo, NÃO poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato será disputado em duas fases distintas, a saber: Primeira Fase (classificatória) e Segunda Fase (final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

Art. 6º – Na Primeira Fase (**classificatória**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno único, com as equipes dispostas em tabela com jogos de ida e volta.

Art. 7º - A Segunda Fase, chamada de FINAL, será disputada entre os 2 (dois) melhores clubes na tabela de pontuação da 1ª fase e o vencedor do duelo será denominado **Campeão Amazonense do SUB-18/2025**.

§ 1º – Serão confrontos de jogos de ida e volta entre as equipes envolvidas.

§ 2º – Terá a vantagem de mando de campo e de jogar por resultados iguais (depois de encerrado o 2º jogo, as equipes envolvidas tenham a mesma pontuação e saldo de gol's, considerando apenas estes 2 jogos), a equipe melhor classificada na primeira fase.

§ 3º – Os locais destes confrontos (mando destes jogos), serão da Federação Amazonense de Futebol.

Art. 8º - O sistema de pontuação será da seguinte maneira: A- Derrota (0 ponto); B- Empate (1 ponto) e C- Vitória (3 pontos).



§ 1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) Menor quantidade de Gol´s sofridos
- 5º) sorteio.

§ 2º – Quando houver necessidade de apontar a vantagem entre equipes disputantes, que não tenham realizado a mesma quantidade de jogos, esta será apontada através de % (percentual) de aproveitamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 9º - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 10- Os valores gerais discriminados para cada item e cada função, no que tange aos custos de cada jogo, são os seguintes:

§ 1º – – Só serão enviados nos provisionamentos para pagamentos pelos clubes e que depois serão os clubes ressarcidos quando e se os recursos de convênios com o Governo do estado forem repassados à FAF, os valores de arbitragem, o valor da equipe de gandulas e valores de aluguéis de estádios e locais para jogos. Os demais custos, estarão sendo suportados pela FAF;

§ 2º – Os valores da arbitragem, que terá 4 (quatro) componentes em cada partida será o equivalente a R\$ 500,00 para todos os jogos ;

§ 3º – Ambulância – Será uma ambulância a ser disponibilizada para cada partida. Os valores, serão negociados com empresas que prestam esse tipo de serviço;

§ 4º – Em todas os jogos, terão equipes de Gandulas e maqueiros contando com 4 (quatro) componentes, em cada jogo – R\$ 300,00 – por jogo ;



- § 5º** – Em cada jogo/partida, trabalharão 2 (dois) oficiais FAF de forma simultânea. Que receberão a importância total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais), importância a ser dividida entre os oficiais;
- § 6º** – LOGISTICA DE ALIMENTAÇÃO DA PM (se houver, a responsabilidade será da Federação);
- § 7º** – Todos os valores de despesas previstos neste Artigo e seus parágrafos, QUE FOREM INCLUÍDOS NO PROVISIONAMENTO A SER ENVIADO A CADA CLUBE, deverão ser quitados até 48 horas antes da realização da partida, independente de ser feriado ou dia útil;
- § 8º** – Os dados bancários para depósito são: PIX para CNPJ 04.238.531/0001-78 (Federação Amazonense de Futebol) – Conta Corrente- 14311-1 Ag- 3711, Banco Bradesco
- § 9º** – As entidades devem enviar o comprovante gerado pelo aplicativo do PIX realizado por WhatsApp para o contato (92) 99190-4231, dentro do prazo estipulado;
- § 10º** – A princípio, todos os valores citados neste artigo e seus parágrafos, serão suportados pelo CONVÊNIO COM o GOVERNO DO ESTADO, exceto inscrições. Entretanto, caso ocorra qualquer problema que inviabilize o pagamento das despesas previstas, as mesmas deverão ser suportadas pelas EPD's participantes. Contudo, posteriormente, será feito o devido ressarcimento aos clubes, quando da ocasião da efetivação da entrada dos recursos do convênio no caixa da FAF;
- § 11º** – Os valores totais que serão suportados pelos clubes em provisionamentos de cada partida, serão divididos por cada uma das duas Equipes envolvidas no confronto;
- § 12º** – O DCO da FAF, emitirá e enviará o provisionamento específico para cada EPD participante em cada rodada do Campeonato;
- § 13º** – A única maneira de recebimento que a FAF está adotando, é através de PIX (atualmente o mais comum e seguro) e transferência bancária eletrônica (On line na conta da Federação);
- § 14º** – Não serão aceitas transferências bancárias, realizadas em caixa eletrônico por depósito;
- § 15º** – O **NÃO** pagamento de provisionamento, será gerado e lançado uma multa administrativa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e também envio ao TJD Am do relatório do fato. Continuando ainda a dívida do provisionamento que NÃO foi pago;



§ 16º – Na reincidência, estando multa e provisionamento sem estar quitado ainda (mesmo que apenas 1 esteja quitado), a partida posterior **NÃO** ocorrerá, mesmo que a equipe efetue o pagamento do jogo atual (pagou o atual e não quitou multa e provisionamento anterior), e a **EQUIPE SERÁ DESCLASSIFICADA** da competição. Mesmo que esteja em uma fase mais aguda;

Art. 11 – Os valores de inscrições das equipes no Campeonato, conforme aprovado em Conselho técnico, não serão ressarcidos.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS

Art 12 – Os cartões amarelos NÃO serão zerados em nenhuma fase do campeonato.

§ 1º – Cada EPD, deve realizar as suas devidas anotações nesse sentido

§ 2º – Três (3) cartões amarelos, suspensão automática

§ 3º – Nenhuma partida será CANCELADA, exceto apenas por motivo relevante e comprovadamente de força maior, assim como o previsto no artigo anterior referente aos NÃO pagamentos de EPD´s participantes que podem gerar a desclassificação da equipe;

§ 4º – Caso ocorra o previsto no Artigo 10, **§ 16º**, neste caso específico, a partida será cancelada previamente;

§ 5º – Caso alguma EPD participante seja DESCLASSIFICADA pelo previsto neste Artigo. No que tange a verificação técnica, NÃO serão desconsiderados os confrontos (se houverem) anteriores já realizados, e será levado em consideração o previsto no Artigo 08, **§ 2º**, para qualificar as melhores EPD´s classificadas no evento

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e FINAIS

Art. 13 – As partidas terão a duração de dois tempos de 80 minutos, divididos em 2 (dois) tempos com intervalo de 15 minutos entre os mesmos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

Art. 14 – Além dos nomes dos atletas na pré escala deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

Art. 15 – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).



Art. 16 – As Bolas de jogo, serão fornecidas pelo DCO/FAF e recolhidas após cada partida / rodada.

Art. 17 - Em todos os uniformes de jogos, devem constar as logos da FAF, CBF e Governo do estado.

§ 1º – As equipes que NÃO utilizarem em seus jogos, em seus uniformes as logos mencionadas, serão citadas em relatório a ser encaminhado ao TJD.

§ 2º – Também não farão jus aos ressarcimentos previstos, dos programas e apoios inerentes aos custos e desembolsos realizados e previstos para serem ressarcidos depois.

Art. 18º - As EPD's inscritas no Campeonato Estadual SUB-18 de 2025, desistentes da competição após a publicação da tabela oficial do evento pela equipe técnica do DCO/FAF, será relatada pela equipe do DCO/FAF ao TJD.

§ 1º – Será lançada multa administrativa, na importância de 5 vezes o valor da taxa de inscrição da categoria a esta equipe;

§ 2º – Independente das sanções a serem aplicadas pelo TJD-Am, esta equipe estará impedida de inscrever quaisquer equipes para o decorrer da temporada de campeonatos amadores, enquanto não quitar a multa;

§ 3º – Não poderá participar do Campeonato Sub-18 ou similar no ano de 2026;

§ 4º – O representante (pessoa física) desta equipe exclusiva (cada idade possui uma representação individual por campeonato), também será relatado ao TJD-Am e independente do resultado do processo no TJD-Am, esta pessoa estará automaticamente, por força deste dispositivo, impedida por um período de 2 (dois) anos, para poder representar equipes de categorias de base no futebol Amazonense.

Art. 19º -O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os CASOS OMISSOS em primeira instância, serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FAF.

Atualizado em Manaus-AM, 28 de Abril de 2025, às 23:28 h.

Atenciosamente.


Claudio Nobre
Diretor de Competições FAF/AM


Thiago Durante
Diretor de Competições Adjunto FAF/AM